



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4841 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
455	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	33.90.36.00	Próprios	11.533,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.533,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
438	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.34.00	Próprios	2.533,84
454	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	33.90.30.00	Próprios	5.000,00
457	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					11.533,84

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 337 DE 13/08/2026 A 15/08/2026